

Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2025

Aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado por Despacho do Vice-Presidente, Doutor Cristiano Cabrita, datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, para a Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2025, constituído pelo Presidente do Júri, Doutor Cristiano Cabrita, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, o 1º vogal efetivo, Mário Augusto Batista Viegas, Coordenador da Unidade do Ambiente, o 2º vogal efetivo, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnico Superior de Direito afeto Divisão Jurídica e de Contencioso, 1ª vogal suplente, Sónia Alexandra Diogo Pereira, Técnica Superior afeta à Unidade do Ambiente, afeta à Divisão Jurídica e de Contencioso e 2ª vogal suplente, Pedro Miguel Madeira, Técnico Superior de Direito, afeto à Divisão de Jurídica e Contencioso.-----

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definição dos critérios de admissão/exclusão dos candidatos;-----
2. Definição dos critérios de seleção dos candidatos;-----
3. Definição do tipo de produtos a comercializar;-----
4. Definição do período de atividade;-----
5. Definição do número máximo de vendedores para cada praia do concelho;-----
6. Elaboração do modelo de formulário de candidatura a apresentar pelos candidatos;-----
7. Elaboração dos mapas para efeitos de registo, apreciação e ordenação das candidaturas;-----

Dada por aberta a reunião, relativamente às alíneas anteriores o Júri deliberou, por unanimidade que:-----

- 1) Os critérios de admissão/exclusão adotados no âmbito da “Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do

Concelho de Albufeira, para o ano de 2025”, são parcialmente os mesmos, contando com algumas alterações, de forma a reduzir as desigualdades entre os candidatos . Prevendo igualmente este ano, a possibilidade de entrega do requerimento (a preencher em formulário próprio) e respetiva documentação, por correio eletrónico;-----

- 2) Os critérios de seleção dos candidatos no âmbito da “Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2025”, contam com alterações na ordem e na lista das prioridades, dos “Critérios de Seleção”, existindo, para o efeito, sete prioridades:-----

1ª Prioridade: Vendedores que requeiram o título para toda a época balnear do Concelho;

2ª Prioridade: Candidatos com residência ou sede no concelho de Albufeira;

3ª Prioridade: Candidatos com o maior número de licenças/autorizações de atividade nos últimos 5 (cinco) anos, devendo, para o efeito os mesmos juntar a documentação comprovativa dos títulos;

4ª Prioridade: Ausência de registo de má conduta nos 3 (três) anos precedentes, a verificar pelos serviços competentes deste Município;

5ª Prioridade: Candidatos que tenham exercido a atividade ininterruptamente;

6ª Prioridade: Candidatos que tenham sempre levantado/pago atempadamente as licenças desde 2020;

7ª Prioridade: Os pedidos para uma segunda praia, serão considerados atrás de outros pedidos em primeira opção.

Neste ponto, determinou igualmente o Júri, alterar o critério de desempate adotado no âmbito da “Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2025” passando este a ser redigido da seguinte forma:

- 1) Candidatura devidamente instruída com toda a documentação, sem necessidade de correção (documentos em falta);

- 2) Candidato sem registo de processos de contraordenação, instaurados no âmbito da atividade, nos últimos cinco anos (a verificar pelos serviços);
 - 3) Ordem de entrada do requerimento devidamente instruído com toda a documentação, considerando-se, para efeitos do presente, a data da entrega do último documento nos serviços da Câmara Municipal de Albufeira ou, a data do envio do último documento por correio eletrónico. -----
 - 3) Na presente época balnear, se permite a comercialização dos mesmos produtos admitidos a comercialização no âmbito da *“Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2024;*-----
 - 4) O período de atividade corresponderá ao período apresentado por cada candidato na sua candidatura, sendo que, o mesmo terá de estar compreendido no período legalmente definido para a época balnear no Concelho correspondente ao presente ano de 2025 (a definir nos termos do nº 6 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação).
 - 5) O número máximo de vendedores por cada praia do Concelho está definido no Edital estabelecido no âmbito da *“Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2025”;*-----
Determinou igualmente o Júri que, na eventualidade de ser atribuído título a uma pessoa coletiva, a mesma poderá praticar o exercício da atividade tendo afeta apenas uma pessoa (gerente da empresa ou um seu funcionário);-----;
 - 6) O modelo de formulário de candidatura a apresentar pelos candidatos será de igual teor ao utilizado no âmbito da *“Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para os anos anteriores”*, cfr. modelo constante em anexo à presente ata, da mesma fazendo parte integrante;-----
 - 7) Os mapas para efeitos de registo, apreciação e ordenação das candidaturas, são os constantes em anexo à presente ata, da mesma fazendo parte integrante.-----
-



E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata constituída por quatro páginas, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.-----

Albufeira, 24 de março de dois mil e vinte e cinco.-----

-----O Júri-----

O Presidente do Júri

(Doutor Cristiano Cabrita)

O 1º Vogal Efetivo

(Mário Viegas)

O 2º Vogal Efetivo

(Mª Filomena Cruz)